BIOSFERA AMBIENTAL
SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

ANEXO V

0621

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Medianeira

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Biosfera Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.195/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tamara Niada Boeira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.009.732-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.102.019-09, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da CONCORRÊNCIA n°. 02/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 20 de junho de 2022

Biosfera Saneamento Ambiental
CNPJ 07.995.195/0001-04
Tamara Niada Boeira
Sócia Administradora
CPF 065.102.019-09
RG 7.009.732-0 SSP-PR

07.995.195/0001-04
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL
RUA VEREADOR ELISEU SCHMIDT 280
NUCL INDUSTRIAL III CEP 85811-560
CASCAVEL - PARANA

17/17

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

0622

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Medianeira

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Biosfera Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.195/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tamara Niada Boeira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.009.732-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.102.019-09, **DECLARA** sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de empresa de pequeno porte.

Cascavel, 20 de junho de 2022

Biosfera Saneamento Ambiental
CNPJ 07.995.195/0001-04
Tamara Niada Boeira
Sócia Administradora
CPF 065.102.019-09
RG 7.009.732-0 SSP-PR

07.995.195/0001-04
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL
RUA VEREADOR ELISEU SCHMIDT, 280
NUCL INDUSTRIAL III CEP 85811-560
CASCAVEL – PARANÁ

2/117

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

ANEXO VII

0623

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Medianeira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa Biosfera Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.195/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tamara Niada Boeira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.009.732-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.102.019-09, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Cascavel, 20 de junho de 2022

Biosfera Saneamento Ambiental
CNPJ 07.995.195/0001-04
Tamara Niada Boeira
Sócia Administradora
CPF 065.102.019-09
RG 7.009.732-0 SSP-PR

07.995.195/0001-04
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL
RUA VEREADOR ELISEU SCHMIDT 280
NUCL INDUSTRIAL III CEP 85811-560
CASCAVEL - PARANA

Biosfera Saneamento Ambiental LTDA
CNPJ: 07.995.195/0001-04
Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280 - Núcleo Industrial III - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3035-6420

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

0624

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Medianeira

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Biosfera Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.195/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tamara Niada Boeira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.009.732-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.102.019-09, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 20 de junho de 2022

Biosfera Saneamento Ambiental
CNPJ 07.995.195/0001-04
Tamara Niada Boeira
Sócia Administradora
CPF 065.102.019-09
RG 7.009.732-0 SSP-PR

07.995.195/0001-04
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL
RUA VEREADOR ELISEU SCHMIDT 280
NUCL INDUSTRIAL III CEP 85811-560
CASCAVEL – PARANA

Biosfera Saneamento Ambiental LTDA
CNPJ: 07.995.195/0001-04
Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280 - Núcleo Industrial III - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3035-6420

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

0625

ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Medianeira

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa Biosfera Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.195/0001-04, com sede à rua Vereador Eliseu Schmidt, 280 – núcleo de produção III, em Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR n° 2745/2010, que:

- Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

> *"**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
>
> *Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e*

reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

0626

Cascavel, 20 de junho de 2022

Biosfera Saneamento Ambiental
CNPJ 07.995.195/0001-04
Tamara Niada Boeira
Sócia Administradora
CPF 065.102.019-09
RG 7.009.732-0 SSP-PR

07.995.195/0001-04

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL

RUA VEREADOR ELISEU SCHMIDT 280
NUCL INDUSTRIAL III CEP 85811-560
CASCAVEL - PARANA

Biosfera Saneamento Ambiental LTDA
CNPJ: 07.995.195/0001-04
Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280 - Núcleo Industrial III - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3035-6420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
TAMARA NIADA BOEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7009732-0 SESP PR

CPF
065.102.019-09

DATA NASCIMENTO
13/06/1987

FILIAÇÃO
LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA
ALDA LIGIA NIADA BOEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04182891812

VALIDADE
27/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
27/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

50845667681
PR912829383

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1499015358

PROIBIDO PLASTIFICAR
1499015358

0627

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V §§ 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confirmo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11765270120133403030 5-1; Data: 27/01/2020 13:42:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04093-UR0I;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Morais Cordeiro
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

0628

LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, 2282, Conj. 802, CEP 85812-011, Centro, Cascavel/PR, portador da Carteira de Identidade **RG 2.678.787/SC** e **CPF 130.643.630-34**, e **TAMARA NIADA BOEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 13/06/1987, estudante, residente e domiciliada à Rua Paraná, 2282, Conj. 802, CEP 85812-011, Centro, Cascavel/PR, portadora da Carteira de Identidade **RG 7.009.732-0/PR** e **CPF 065.102.019-09**; resolvem através deste contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela Lei 8.934/94, Decreto 1800/96, demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede à Rua Paraná, **2282, Conj. 802, CEP 85812-011, Centro, Cascavel, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por **objetivo** a **Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, consistindo na Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos, inclusive, Consultoria Ambiental.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem **prazo indeterminado, iniciando suas atividades** em **02 de Maio de 2006.**

CLÁUSULA QUARTA: O **capital social** no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) dividido em **10.000** (Dez mil) **cotas**, no valor de **R$ 1,00** (hum real) **cada, foi totalmente integralizado à vista, em moeda corrente do País**, e está assim distribuídos entre os sócios:

LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA.	**9.000**	**Cotas**	**R$**	**9.000,00**	**90%**
TAMARA NIADA BOEIRA.....	**1.000**	**Cotas**	**R$**	**1.000,00**	**10%**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o Artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA: As partes do capital da sociedade não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual cabe o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir sua parte do capital, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, a parte do capital poderá ser livremente transferida.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA**, ao qual compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especificamente a prestação de avais, endossos ou fianças de favor, ficando o mesmo dispensado de caução.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11765270120133403015 8-1; Data: 27/01/2020 13:42:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04088-RF1M; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios receberão "Pró-labore", quantia fixada em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas partes de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA** e **TAMARA NIADA BOEIRA**, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantís ou civis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios **LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA** e **TAMARA NIADA BOEIRA**, declaram para os efeitos de enquadramento de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá neste exercício, o limite fixado no Inciso I do artigo 2° da Lei Federal n° 9841 de 05/10/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil Brasileiro, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis; elegendo as partes, em comum acordo, o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente contrato social.

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se, inclusive por seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos. Eu, Jairo Wachholz, brasileiro, casado, contabilista, que o lavrei e o assino, para os devidos fins de direito.

Cascavel, 02 de Maio de 2006.

LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA

TAMARA NIADA BOEIRA

TESTEMUNHAS:

JAIRO WACHHOLZ
CRC 020614/0-1 PR

JAIRO WACHHOLZ
RG 1.589.196-3 /PR

MARLENE O.B. WACHHOLZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL DE REGISTRO MERCANTIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2006
SOB NÚMERO: 41205699107
Protocolo: 06/152766-1
BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
0662281

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL DE REGISTRO MERCANTIL
SOB NÚMERO: 20061527793 DATA: 08/05/2006
Protocolo: 06/152779-3
Empresa: 41 2 0569910 7
BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
0662285

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11765270120133403015 8-2; Data: 27/01/2020 13:42:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04087-22HF; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
9/117

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04

0630

01. LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA, brasileiro, natural de Guaíba – RS, nascido no dia 05/04/1951, casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF: 130.643.630-34 e RG: 12.363.517-5/SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Paraná, 1611, Apto. 1001, Cascavel – PR., CEP 85.812-010 e **02. TAMARA NIADA BOEIRA,** brasileira, natural de Porto Alegre – RS, nascida no dia 13/06/1987, solteira, empresária, portadora do CPF/MF: 065.102.019-09 e RG: 7.009.732-0/SSP-PR., residente e domiciliada à Rua Paraná, 1611, Apto. 1001, Centro, Cascavel – PR., CEP 85.812-010.

Únicos sócios da empresa: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205699107 em 08/05/2006 e CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04, com sede e foro à Rua Vereador Eliseu Schimidth, 280 - Fundos, Núcleo de Produção III, Cascavel-PR., CEP: 85.811-560.

Resolvem assim alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem aumentar o valor do capital social da sociedade:

1- O Sócio **LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA**, que tinha 2.018.030 (Dois Milhões e Dezoito mil e trinta) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, Integraliza no presente ato, com aproveitamento da Conta de Lucros Acumulados e Lucros do Exercício 2018, demonstrado em balanço o valor de R$ 290.409,00 (Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos e Nove Reais), divididos em 290.409 (Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos e Nove) quotas, totalizando 2.308.439 (Dois Milhões Trezentos e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada;

2- A Sócia **TAMARA NIADA BOEIRA**, que tinha 864.870 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, integraliza no presente ato, com aproveitamento da Conta de Lucros Acumulados e Lucros do Exercício 2018, demonstrado em balanço o valor de 124.461,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais), divididos em 124.461 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um) quotas, totalizando 989.331 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Um) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 15:38 SOB Nº 20194186008.
PROTOCOLO: 194186008 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903511863. NIRE: 41205699107.
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04

0631

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Capital Social passa para R$ 3.297.770,00 (Três Milhões e Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Setenta Reais), dividido em 3.297.770 (Três Milhões e Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Setenta) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada. Ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA	2.308.439	R$ 2.308.439,00	70
TAMARA NIADA BOEIRA	989.331	R$ 989.331.00	30
TOTAL	**3.297.770**	**R$ 3.297.770,00**	**100**

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço dos sócios será: Rua Paraná, 1611, Apto. 1001, 10º Andar, Edif. Res. Vila Piazza, Centro, Cascavel – PR., CEP 85.812-010

CLAUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do seu contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04
NIRE: 41205699107 - DATA: 08/05/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 15:38 SOB Nº 20194186008.
PROTOCOLO: 194186008 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903511863. NIRE: 41205699107.
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04

0632

01. LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA, brasileiro, natural de Guaiba – RS, nascido no dia 05/04/1951, casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF: 130.643.630-34 e RG: 12.363.517-5/SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Paraná, 1611, Apto. 1001, 10º Andar, Edif. Res. Vila Piazza, Cascavel – PR., CEP 85.812-010 e **02. TAMARA NIADA BOEIRA,** brasileira, natural de Porto Alegre – RS, nascida no dia 13/06/1987, solteira, empresária, portadora do CPF/MF: 065.102.019-09 e RG: 7.009.732-0/SSP-PR., residente e domiciliada à Rua Paraná, 1611, Apto. 1001, 10º Andar, Edif. Res. Vila Piazza, Centro, Cascavel – PR., CEP 85.812-010.

Únicos sócios da empresa: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205699107 em 08/05/2006 e CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04, com sede e foro à Rua Vereador Eliseu Schimidth, 280 - Fundos, Núcleo de Produção III, Cascavel-PR., CEP: 85.811-560.

Resolvem assim alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.,** sito à Rua Vereador Eliseu Schimidth, 280 - Fundos, Núcleo de Produção III, Cascavel-PR., CEP: 85.811-560.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de:

- Prestação de serviços a empresas, a órgãos públicos e a terceiros;
- Prestação de serviços de limpeza urbana, consistindo na coleta, transporte e destino final de residuos sólidos; coleta, transportes e destino final de resíduos inertes; coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde; implantação, operação, manutenção e monitoramento de aterros sanitários e de resíduos inertes;
- Corte, poda e retirada de arvores, roçadas de terrenos e áreas públicas, manutenção de parques, praças, canteiros e jardins; corte de grama e pintura de meios-fios; varrição de ruas e avenidas; atividades

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 15:38 SOB Nº 20194186008.
PROTOCOLO: 194186008 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903511863. NIRE: 41205699107.
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04

0633

paisagísticas; limpeza, asseio e conservação de prédios públicos ou particulares;

- Prestação de Serviços com equipe padrão;
- Assessoria e Consultoria ambiental;
- Suprimentos de serviços c/ com equipes padrão: Cuidadores, Agentes redutores de danos, Instrutores Técnicos em Geral;
- Serviços de reparos e construções em alvenaria, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária de gás, de sistemas de ar condicionado e de prevenção de incêndio;
- Serviço de tele entrega, serviços de transportes em geral e transportes de mudanças;
- Comércio atacadista e varejista de artigos de calçados e bolsas, vestuários e seus acessórios para uso profissional e de segurança, uniforme em geral;
- Comércio atacadista e varejista de gramas, flores naturais e artificiais, mudas de arvores frutíferas e ornamentais;
- Comércio atacadista e varejista de veículos, motocicletas, bicicletas novos e usados; peças e acessórios novos e usados para veículos, motocicletas e bicicletas;
- Comércio atacadista e varejista de materiais para construção civil e obras de artes em geral (pontes, tuneis, viadutos, represas);
- Comércio atacadista e varejista de ferramentas em geral;
- Comércio atacadista e varejista de alimentos beneficiados, cereais em geral;
- Comércio atacadista e varejista de divisórias;
- Fabricação, comércio e montagem de containeres, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, metalurgia;
- Locação de Equipamentos Constantes de: containeres, caçambas, equipamentos rodoviários e agrícolas, equipamentos para construção civil e para área de limpeza, asseio e conservação em geral;
- Trituração de madeira em geral;
- Comércio atacadista e varejista de madeira e resíduos de madeira;
- Comércio atacadista e varejista de sucatas de materiais recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Maio de 2006.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 15:38 SOB N° 20194186008.
PROTOCOLO: 194186008 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903511863. NIRE: 41205699107.
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04

0634

CLÁUSULA QUARTA: O valor do Capital Social de R$ 3.297.770,00 (Três Milhões e Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Setenta Reais), dividido em 3.297.770 (Três Milhões e Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Setenta) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada. Ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA	2.308.439	R$ 2.308.439,00	70
TAMARA NIADA BOEIRA	989.331	R$ 989.331,00	30
TOTAL	**3.297.770**	**R$ 3.297.770,00**	**100**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o Artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA: As Partes do Capital da sociedade não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual cabe o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir sua parte do capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, a parte do capital poderá ser livremente transferida.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **TAMARA NIADA BOEIRA**, a qual compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endosso ou fianças de favor, ficando a mesma dispensada de caução.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios receberão "pró-labore", quantia fixada em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 15:38 SOB Nº 20194186008.
PROTOCOLO: 194186008 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903511863. NIRE: 41205699107.
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0635

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas partes de capital, podendo os lucros, á critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram todos os sócios, para os devidos fins, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil Brasileiro, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, elegendo as partes, em comum acordo, o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 15:38 SOB Nº 20194186008.
PROTOCOLO: 194186008 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903511863. NIRE: 41205699107.
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 07.995.195/0001-04

0636

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em uma (01) via, obrigando-se, inclusive por seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

Cascavel, 01 de Julho de 2019.

Partes:

Luis Carlos de Moura Boeira

Tamara Niada Boeira

Testemunhas:

Irineu Siqueira Barboza
R.G. 4.634.847-8/SSP-PR

Laudelino Alves do Nascimento
R.G. 4.408.834-7/SSP-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 15:38 SOB Nº 20194186008.
PROTOCOLO: 194186008 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903511863. NIRE: 41205699107.
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.995.195/0001-04 MATRIZ		08/05/2006

NOME EMPRESARIAL
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ELISEU SHIMIDTH	280	: FUNDOS;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-560	NUCLEO DE PRODUCAO III	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAMARANB87@HOTMAIL.COM	(45) 3035-6420/ (45) 3039-6421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **16:42:18** (data e hora de Brasília).

0638

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.995.195/0001-04 MATRIZ		08/05/2006

NOME EMPRESARIAL
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ELISEU SHIMIDTH	280	: FUNDOS;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-560	NUCLEO DE PRODUCAO III	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAMARANB87@HOTMAIL.COM	(45) 3035-6420/ (45) 3039-6421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **16:42:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0639

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.995.195/0001-04 MATRIZ		08/05/2006

NOME EMPRESARIAL
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ELISEU SHIMIDTH	280	: FUNDOS;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-560	NUCLEO DE PRODUCAO III	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAMARANB87@HOTMAIL.COM	(45) 3035-6420/ (45) 3039-6421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **16:42:18** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

19/117

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

0640

CADASTRO Nº 6617500

RAZÃO SOCIAL: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA			
NOME FANTASIA: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL			
CPF/CNPJ: 07.995.195/0001-04	PROTOCOLO: 38374/2021		FONE: 45 30396421
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ELISEU SCHMITT, 280 FUNDOS - VISTA LINDA			
QUADRA: 0003	LOTE:0005	LOTEAMENTO:NUCLEO DE PRODUÇAO INDUSTRIAL III - ALLAN CHARLES PADOVANI	IMOBILIÁRIO: 158753061

ATIVIDADE PERMITIDAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS, A ÓRGÃOS PÚBLICOS E A TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSISTINDO NA COLETA,TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; COLETA, TRANSPORTES E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS INERTES; CORTE, PODA E RETIRADA DE ÁRVORES, ROÇADA DE TERRENOS E ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS; CORTE DE GRAMAS E PINTURA DE MEIOS-FIOS; VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OU PARTICULARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE PADRÃO; ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL; SUPRIMENTOS DE SERVIÇOS COM EQUIPES PADRÃO: CUIDADORES, AGENTES REDUTORES DE DANOS, INSTRUTORES TÉCNICOS EM GERAL. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSTANTES DE: CONTAINERES, CAÇAMBAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PARA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM GERAL;

*** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 27/06/2022 PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE CONFORME LEI 6.696/2017 ART. 44. ATENDER NBR 9050/2015-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.706/2017 E 6.477/2015. DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL. VEDADO O SERVIÇO DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL E SERVIÇO DE TELE ENTREGA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETA OU MOTOFRETE*

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2006	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0082.9/97.99

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: IRINEU SIQUEIRA BARBOZA	CRC: PR-032985/O-2

Nº de Empregados: 04	P. de Serviço: 600,00	Comércio: 15,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 600,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 26/08/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS FISCAL (Matr): null - null

20/117

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2021 07:47:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6128c2b248082

CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

TRITURAÇÃO DE MADEIRA EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA E RESÍDUOS DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUCATAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

null - null

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2021 07:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61:28:2b248082.

ipm assinado eletronicamente
Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP:06182702990
061.827.029-90
27/08/2021 07:47:08

0642

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
06/06/2022 - 16 37 46

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90592461-32** **Inscrição CNPJ** **07.995.195/0001-04**
Nome Empresarial	**Biosfera Saneamento Ambiental Ltda Me**
Endereço	Rua Vereador Eliseu Shimidth, 280. Fundos. Nucleo de Producao 85811-560 - Cascavel - PR
Telefone	(45)3035-6420
E-mail	APOIO_CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio 5320-2/01 - Servicos de Malote não Realizados Pelo Correio Nacional 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4930-2/04 - Transporte Rodoviario de Mudancas 4643-5/01 - Comercio Atacadista de Calcados 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	04/2012
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2012
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

22/117

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

0643

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 06/06/2022 - 16:36:33

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	07.995.195/0001-04	**Inscrição Estadual:**	90592461-32
Nome Empresarial:	BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VEREADOR ELISEU SHIMIDTH		
Número:	280	**Complemento:**	FUNDOS
Bairro:	NUCLEO DE PRODUCAO		
Município:	CASCAVEL	**UF:**	PR
CEP:	85.811-560	**Telefone:**	(45)3035-6420
E-mail:	APOIO_CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 5320201 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	04/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2012
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2012
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

23/117

0644

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.995.195/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:19 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.
Código de controle da certidão: **30B3.77AF.F8A8.60AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0645

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026941614-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.995.195/0001-04**
Nome: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0646

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 84879/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**609242 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**		
CNPJ/CPF:	07.995.195/0001-04		
Endereço:	RUA VEREADOR ELISEU SCHMITT, 280		
Complemento:	FUNDOS		
Bairro:	VISTA LINDA	CEP: 85.811-560	
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná	

[REQUERENTE]

Código:	609242
Nome/Razão:	**BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ/CPF:	07.995.195/0001-04

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de junho de 2022.

26/117

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-NWKDWVSZJWAUYR-9

Voltar Imprimir

0647

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.995.195/0001-04
Razão Social: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Endereço: R VEREADOR ELISEU SCHMITT 280 FUNDOS / NUCLEO PRODUCAO III / CASCAVEL / PR / 85811-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Numero: 2022060900362692947409

Informação obtida em 17/06/2022 15:09:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

27/117

0848

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.995.195/0001-04
Certidão nº: 18064405/2022
Expedição: 06/06/2022, às 16:39:04
Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.995.195/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28/117

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

0649

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.995.195/0001-04

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de março do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000007519

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

MARINA

Certificado digitalmente por:
GUSTAVO CORDEIRO
SOARES MIRANDA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

0650

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Cascavel**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, 1 (um) 1º Tabelionato de protesto de títulos e 1 (um) 2º Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

0651

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205699107	07.995.195/0001-04	

NOME EMPRESARIAL
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
82.E3.BD.1E.5F.AD.1E.D2.64.39.84.70.AC.89.76.89.7A.8A.FC.2F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	30285941968	MARIA DE FATIMA BERTUSSO:30285941968	829510388253381249 6	25/08/2021 a 25/08/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07995195000104	BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA:07995195000104	642695450040514962 2	10/11/2021 a 10/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

82.E3.BD.1E.5F.AD.1E.D2.64.39.84.70.
AC.89.76.89.7A.8A.FC.2F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2022 às 11:27:48

92.F2.E3.C2.18.B6.98.22
25.F5.3D.D6.9D.BC.76.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

0652

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205594910 em 04/05/2022, protocolo 222825499. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Número de Registro:	41205699107
CNPJ:	07995195000104
Munícipio:	Cascavel

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06510201909	TAMARA NIADA BOEIRA	
30285941968	MARIA DE FÁTIMA BERTUSSO	PR022628/O-6

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2022 11:08 SOB Nº 20222825499.
PROTOCOLO: 222825499 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205594910. NIRE: 41205699107.
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0653

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 167, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, município Cascavel, CNPJ nº 07.995.195/0001-04, Número de Registro (NIRE) 41205699107.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/05/2006
Ato constitutivo: 41205699107

Cascavel, 01/01/2021

TAMARA NIADA BOEIRA
Administrador, Sócio
CPF 065.102.019-09

MARIA DE FÁTIMA BERTUSSO
CONTADOR
CRC/PR 022628/O-6

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 17 Folha: 1

Contém este livro 165 folhas numeradas do No. 1 ao 165 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

0654

Nome da Empresa .....: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Ramo .....: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço .....: RUA VEREADOR ELISEU SCHIMITT, 280

Complemento .....: FUNDOS

Bairro .....: NUCLEO DE PRODUCAO III

Municipio .....: CASCAVEL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 07.995.195/0001-04

Inscrição Estadual.....: 9059246132

Registro na junta.....: 41205699107 Data registro: 08/05/2006

Inscrição Municipal.....: 66175000

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

CASCAVEL, 01/01/2021

TAMARA NIADA BOEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.102.019-09

TECNICO CONTABILIDADE: MARIA DE FÁTIMA BERTUSSO
CPF: 302.859.419-68
CRC PR-022628/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**4.340.626,51D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.259.899,89D**
DISPONÍVEL	**1.241.265,22D**
CAIXA	**949.560,93D**
CAIXA GERAL	949.560,93D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**291.704,29D**
FUNDO DE INVESTIMENTO SANTANDER	287.676,93D
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	4.027,36D
OUTROS CRÉDITOS	**1.018.634,67D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.018.634,67D**
INSS A COMPENSAR	1.018.634,67D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.080.726,62D**
OUTROS CRÉDITOS	**558.048,91D**
TÍTULOS A RECEBER	**558.048,91D**
EMPRESTIMOS A TERCEIROS A RECEBER	558.048,91D
INVESTIMENTOS	**19.310,55D**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	**19.310,55D**
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO SANTADER	19.310,55D
IMOBILIZADO	**1.503.367,16D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**1.295.472,97D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.186.071,21D
APARELHOS TELEFONICOS	101.896,18D
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	7.505,58D
VEÍCULOS	**866.950,00D**
VEÍCULOS	249.950,00D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	617.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**659.055,81C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	345.459,52C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	313.596,29C
PASSIVO	**4.340.626,51C**
PASSIVO CIRCULANTE	**760.494,65C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**591.760,25C**
EMPRÉSTIMOS	**543.939,95C**
EMPRESTIMO BANCARIO 5790	114.656,94C
EMPRESTIMO BANCARIO 5910	338.996,12C
EMPRESTIMO BANCARIO 5970	90.286,89C
FINANCIAMENTOS	**46.978,10C**
CONSORCIO CONTEMPLADO GRUPO : IA01 - COTA 251	46.978,10C
TÍTULOS A PAGAR	**842,20C**
COASUL COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL	667,20C
DINAMO ELET E COMERCIO LTDA	175,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**45.497,89C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**45.497,89C**
ISS A RECOLHER	1.195,47C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	24.543,74C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.008,08C
IRRF A RECOLHER	58,05C
PIS A RECOLHER	1.538,91C
COFINS A RECOLHER	7.102,64C
ISS RETIDO A RECOLHER	12,00C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	39,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**115.999,54C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**42.485,03C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	39.902,12C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.582,91C

0655

35/117

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2021

0656

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**13.745,05C**
INSS A RECOLHER	9.199,46C
FGTS A RECOLHER	4.545,59C
PROVISÕES	**59.769,46C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	42.156,11C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.300,00C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.398,05C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	375,21C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.436,09C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	104,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**7.236,97C**
CONTAS A PAGAR	**7.236,97C**
ENERGIA A PAGAR	7.236,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.580.131,86C**
CAPITAL SOCIAL	**3.297.770,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**3.297.770,00C**
CAPITAL SOCIAL	3.297.770,00C
RESERVAS	**282.361,86C**
RESERVAS DE LUCROS	**282.361,86C**
RESERVA LEGAL	282.361,86C

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2021

TAMARA NIADA BOEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.102.019-09

TECNICO CONTABILIDADE: MARIA DE FÁTIMA BERTUSSO
CPF: 302.859.419-68
CRC PR-022628/O-6

Sistema licenciado para VISA CONTABIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

0657

Descrição	2021	Total	2020	Total
RECEITA BRUTA				
SERVIÇOS PRESTADOS	1.935.079,01	1.935.079,01	1.306.278,71	1.306.278,71
DEDUÇÕES				
(-) ISS	(15.022,17)		0,00	
(-) COFINS	(57.011,48)		0,00	
(-) PIS	(12.352,50)		0,00	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(55.729,28)		0,00	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(130.803,58)		0,00	
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	(270.919,01)	(238.768,46)	(238.768,46)
RECEITA LÍQUIDA		1.664.160,00		1.067.510,25
LUCRO BRUTO		1.664.160,00		1.067.510,25
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.314.992,07)		(683.194,77)
DESPESAS COM VENDAS				
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.427,00)		0,00	
MANUTENÇÃO E REPARO	(4.392,93)		0,00	
TELEFONE	0,00		(229,40)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(6.819,93)	(60,06)	(289,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
VALE ALIMENTAÇÃO	(20.295,97)		0,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(645.326,95)		(365.543,73)	
PRÓ-LABORE	(35.568,00)		(11.856,00)	
13º SALÁRIO	(25.482,10)		(1.813,78)	
FÉRIAS	(160.168,87)		(1.871,80)	
INSS	(211.240,98)		0,00	
FGTS	(133.539,70)		(74.198,30)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(417,00)		(342,30)	
VALE TRANSPORTE	(3.016,75)		(149,74)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(4.000,63)		0,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.028,00)		0,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(166,78)		0,00	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(3.000,00)		(2.503,14)	
EPI	(94,00)		0,00	
IPVA	(1.981,78)		0,00	
TAXAS DIVERSAS	(3.679,22)		0,00	
MULTAS DE MORA	0,00		(387,93)	
ENERGIA ELÉTRICA	(95.706,29)		(16.444,62)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.408,31)		(395,01)	
TELEFONE	(2.383,75)		(863,83)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(55,60)		(126,00)	
SEGUROS	(1.913,63)		(123,36)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(583,10)		0,00	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.530,73)		(51,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.005,00)		(5.325,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(18.208,12)		(2.106,28)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(440.081,34)		(163.161,52)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(43,20)		(83,00)	
MULTA DE TRÂNSITO	(351,41)		0,00	
DESPESAS COM VEICULOS	(992,20)		(2.522,93)	
DESPESAS COM SINDICATOS	(5.759,32)		0,00	
DESPESAS COM VEICULOS	(45.194,71)		0,00	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(146.591,98)		0,00	
DESPESAS GERAIS	(121.772,18)		(665,33)	
MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(18.459,01)		(1.755,73)	
VIAGENS E ESTADIAS	(55,00)		(32,00)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(4.031,00)		(110,00)	
BENS NÃO IMOBILIZAVEIS	(2.150,00)		(190,00)	
TAXAS MUNICIPAIS	(3.319,88)		(970,17)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(3.100,00)		(2.090,00)	
ASSISTENCIA SAUDE	(69.883,20)		0,00	
INFORMATICA E COMPUTADORES	(1.790,00)		0,00	

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para VISA CONTABIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

0658

Descrição	2021	Total	2020	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
INTERNET	(589,39)		0,00	
USO E CONSUMO	(938,20)		0,00	
FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES	(667,20)		0,00	
JUROS PASSIVOS	0,00		(108,23)	
JUROS DE MORA	(59.258,80)		(1.631,77)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00		(25.222,39)	
DESPESAS BANCARIAS	(62,27)		(253,55)	
IOF	(280,59)	(2.308.172,14)	(6,87)	(682.905,31)
RESULTADO OPERACIONAL		(650.832,07)		384.315,48
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	164.051,39	164.051,39	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(486.780,68)		384.315,48
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(486.780,68)		384.315,48

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2021

TAMARA NIADA BOEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.102.019-09

TECNICO CONTABILIDADE: MARIA DE FÁTIMA BERTUSSO
CPF: 302.859.419-68
CRC PR-022628/O-6

Sistema licenciado para VISA CONTABIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Empresa: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 07.995.195/0001-04
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0158
Número livro: 0017

0659

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(174.315,48)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore:	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(174.315,48)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(174.315,48)

CASCAVEL, 02 de Maio de 2022

TAMARA NIADA BOEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.102.019-09

TECNICO CONTABILIDADE: MARIA DE FÁTIMA
CPF: 302.859.419-68
CRC PR-022628/O-6

Sistema licenciado para VISA CONTABIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(486.780,68)
Depreciação e amortização	178.226,50
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(308.554,18)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	132.530,64
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	64.511,72
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	10.107,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(101.404,82)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(101.404,82)
Aumento (Redução) Reservas	(208.055,57)
Lucros e Prejuízos Acumulados	312.465,20
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.004,81
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	285.000,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	285.000,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos tomados	(342.233,93)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(342.233,93)
Redução nas Disponibilidades	(54.229,12)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.295.494,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.241.265,22

CASCAVEL, 02 de Maio de 2022

TAMARA NIADA BOEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.102.019-09

TECNICO CONTABILIDADE: MARIA DE FÁTIMA BERTUSSO
CPF: 302.859.419-68
CRC PR-022628/O-6

Sistema licenciado para VISA CONTABIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA é uma sociedade empresarial limitada, com sede e foro na Rua Vereador Eliseu Schimidtch, 280, Fundos, Bairro Núcleo de produção III, Cascavel Paraná, tendo como objeto social (Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente), com início de atividades em 08/05/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, e aprovada pela Resolução CRC nº 1.418/2012 e resolução CRC nº 750/1993 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, destinadas as microempresas e empresa de pequeno porte.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Regime

A empresa está no regime do Lucro Presumido a pratica contábil adotada e o regime de competência.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; as aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidas no resultado quando incorridos.

3.3) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados

3.4) Títulos a Receber

Créditos a Receber: Registra valores a receber por fornecimento de empréstimos a terceiros e títulos de capitalização a receber, e demais créditos oriundos de outras transações

3.5). Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção, grande parte dos bens integrantes do ativo imobilizado foi reavaliada, como também foi acrescida a Correção Monetária Complementar, a depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens.
Bens em operação valor de 2.162.422,97(Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

3.6) Patrimônio liquido

O Capital social da empresa integralizado e reservas de lucros em moedas correntes do país.

3.7) As Receitas

As receitas são provenientes de recebimento de serviços prestados.

3.8) Despesas

As despesas são comprovadas através de notas fiscais emitidas por seus fornecedores de produtos e serviços.

Empresa: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 07.995.195/0001-04

Folha: 0161
Número livro: 0017

0662

4) EVENTOS SUBSEQUENTES

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras

Cascavel-PR, 31 de dezembro de 2021.

TAMARA NIADA BOEIRA
SODIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.102.019-09

TECNICO CONTABILIDADE: MARIA DE FÁTIMA BERTUSSO
CPF: 302.859.419-68
CRC PR-022628/O-6

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCAVEL, 31/12/2021

À

VISA CONTÁBIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA ME
CRC n.º PR-022628/O-6
Endereço: Rua RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 1282, CENTRO, CEP nº 85801-010
CASCAVEL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.995.195/0001-04, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
TAMARA NIADA BOEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.102.019-09

0664

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2020	3.297.770,00	490.417,43	174.315,48	3.962.502,91
Ajustes de Exercícios Anteriores			-382.371,05	-382.371,05
Aumento de Capital		-208.055,57	208.055,57	0,00
Saldo em 31/12/2021	3.297.770,00	282.361,86	0,00	3.580.131,86
Saldo em 31/12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para VISA CONTABIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Contém este livro Diário, ordem n° 17, 165 folhas numeradas de 1 à 165, da empresa BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, registrada sob n° 41205699107, na Junta Comercial do estado de PR em 08/05/2006, CNPJ n° 07.995.195/0001-04, com sede a RUA VEREADOR ELISEU SHIMITT, n° 280, Bairro NUCLEO DE PRODUCAO III, CEP 85811-560, na cidade de CASCAVEL / PR.

Em 31/12/2021,

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 17 **Folha: 165**

0666

Contém este livro 165 folhas numeradas do No. 1 ao 165 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Ramo .....: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço .....: RUA VEREADOR ELISEU SCHIMITT, 280

Complemento .....: FUNDOS

Bairro .....: NUCLEO DE PRODUCAO III

Municipio .....: CASCAVEL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 07.995.195/0001-04

Inscrição Estadual.....: 9059246132

Registro na junta.....: 41205699107 Data registro: 08/05/2006

Inscrição Municipal.....: 66175000

CASCAVEL, 31/12/2021

TAMARA NIADA BOEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.102.019-09

TECNICO CONTABILIDADE: MARIA DE FÁTIMA BERTUSSO
CPF: 302.859.419-68
CRC PR-022628/O-6

0667

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 167, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Cascavel, 31/12/2021

TAMARA NIADA BOEIRA	MARIA DE FÁTIMA BERTUSSO
Administrador, Sócio	CONTADOR
CPF 065.102.019-09	CRC/PR 022628/O-6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06510201909	TAMARA NIADA BOEIRA
30285941968	MARIA DE FATIMA BERTUSSO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2022 11:08 SOB Nº 20222825499.
PROTOCOLO: 222825499 DE 02/05/2022. NIRE: 41205699107.
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Medianeira

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa Biosfera Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.195/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tamara Niada Boeira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.009.732-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.102.019-09, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) L.G. =(AC+RLP)/(PC+ELP)	R$ 3.018.537,03 R$ 1.480.362,86	2,04
Liquidez corrente (LC) L.C.= (AC/PC)	R$ 3.002.205,57 R$ 1.477.137,86	2,03
Solvência Geral (SG) S.G.=(AT)/(PC+ELP)	R$ 5.154.136,14 R$ 1.480.362,86	3,48
Grau de Endividamento (GE) G.E.=(PC+ELP)/(AT)	R$ 1.480.362,86 R$ 5.154.136,14	0,29

Cascavel, 20 de junho de 2022

Tamara Niada Boeira
Sócia Administrativa

João Paulo Dominiki Bertusso
CRC N.º 074538/O4 PR

Biosfera Saneamento Ambiental LTDA
CNPJ: 07.995.195/0001-04
Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280 - Núcleo Industrial III - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3035-6420

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

0670

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOÃO PAULO DOMINIKI BERTUSSO
REGISTRO..... :	PR-074538/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.072.709-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 15/06/2022 as 11:20:24.
Válido até: 13/09/2022.
Código de Controle: 615816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

0671

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	VISA CONTABIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA.. :	VISA CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	PR-011849/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	78.729.910/0001-05

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 15/06/2022 as 15:09:52.
Válido até: 13/09/2022.
Código de Controle: 495531.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

0672

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2211649937

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205699107	07.995.195/0001-04	08/05/2006	02/05/2006

Endereço Completo
Rua VEREADOR ELISEU SHIMIDTH, Nº 280, FUNDOS, NUCLEO DE PRODUCAO III - Cascavel/PR - CEP 85811-560

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS, A ÓRGÃOS PÚBLICOS E A TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSISTINDO NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; COLETA, TRANSPORTES E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS INERTES; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS E DE RESÍDUOS INERTES; CORTE, PODA E RETIRADA DE ARVORES, ROÇADAS DE TERRENOS E ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS; CORTE DE GRAMA E PINTURA DE MEIOS-FIOS; VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OU PARTICULARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE PADRÃO; ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL; SUPRIMENTOS DE SERVIÇOS COM EQUIPES PADRÃ CUIDADORES, AGENTES REDUTORES DE DANOS, INSTRUTORES TÉCNICOS EM GERAL; SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA DE GÁS, DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; SERVIÇO DE TELE ENTREGA, SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM GERAL E TRANSPORTES DE MUDANÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CALÇADOS E BOLSAS, VESTUÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, UNIFORME EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GRAMAS, FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, MUDAS DE ARVORES FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS NOVOS E USADOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E BICICLETAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE ARTES EM GERAL (PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, REPRESAS); COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAMENTAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS BENEFICIADOS, CEREAIS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CONTAINERES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, METALURGIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSTANTES CONTAINERES, CAÇAMBAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PARA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM GERAL; TRITURAÇÃO DE MADEIRA EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA E RESÍDUOS DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUCATAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 3.297.770,00 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta reais) **Capital Integralizado** R$ 3.297.770,00 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIS CARLOS DE MOURA BOEIRA	130.643.630-34	R$ 2.308.439,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
TAMARA NIADA BOEIRA	065.102.019-09	R$ 989.331,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TAMARA NIADA BOEIRA	065.102.019-09	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
04/08/2020	20203894324	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2022, às 09:13:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QBGVNPJD**.

52/117

0673

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2211649937

PRC2211649937

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

53/117

0674

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **17/06/2022 15:28:28**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0370001**

Proposta: **3452577**

Controle Interno (Código Controle): **353830161**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0370001.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

CNPJ: 76.206.481/0001-58 10AV JOSE CALLEGARI, 647, IPE - CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PR

DADOS DO TOMADOR: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

CNPJ: 07.995.195/0001-04 - R VER ELISEU SHIMIDTH 280 FDS - CASCAVEL - PR - FDS

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204134-2 **CELIA R DIAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0370001**
Proposta: **3452577**
Controle Interno (Código Controle): **353830161**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0370001.000000**

junto SEGUROS

0675

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 127.935,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 127.935,15	19/06/2022	20/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	1.924,28
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**1.924,28**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	24/06/2022	13549066	1.924,28

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

55/117

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0370001**
Proposta: **3452577**
Controle Interno (Código Controle): **353830161**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0370001.000000**

junto SEGUROS

0676

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 - LOTES 01 / 02 / 03 / 04 E 05.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

56/117

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0370001**
Proposta: **3452577**
Controle Interno (Código Controle): **353830161**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0370001.000000**

junto SEGUROS

0677

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

0690

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0370001**

_____

Local e Data

_____

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

0691

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 74721/2022 **Validade:** 30/06/2022

Razão Social: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Num. Registro: 49985 **Registrada desde :** 06/07/2010
Capital Social: R$ 3.297.770,00
Endereço: RUA VEREADOR ELISEU SHIMIDTH, 280 FUNDOS NUCLEO DE PRODUCAO III
Município/Estado: CASCAVEL-PR **CEP:** 85811560
Objetivo Social:
- Prestação de serviços a empresas, a órgãos públicos e a terceiros; - Prestação de serviços de limpeza urbana, consistindo na coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos; coleta, transportes e destino final de resíduos inertes; coleta, transporte e destino final de resíduos de saúde; implantação, operação, manutenção e monitoramento de aterros sanitários e de resíduos inertes; - Corte, poda e retirada de árvores, roçadas de terrenos e áreas públicas, manutenção de parques, praças, canteiros e jardins; corte de grama e pintura de meios-fios; varrição de ruas e avenidas; atividades paisagísticas; limpeza, asseio e conservação de prédios públicos ou particulares; - Prestação de Serviços com equipe padrão; - Assessoria e consultoria ambiental; - Suprimento de serviços com equipes padrão: Cuidadores, Agentes redutores de danos, instrutores Técnicos em Geral; - Serviços de reparos e construções em alvenaria, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária de gás, de sistemas de ar condicionado e de prevenção de incêndio; - Serviços de tele entrega, serviços de transportes em geral e transportes de mudança; - Comércio atacadista e verejista de artigos de calçados e bolsas, vestuários e seus acessórios para uso profissional e de segurança, uniforme em geral; - Comércio atacadista e varejista de gramas, flores naturais e artificiais, mudas de arvores e ornamentais; - Comércio atacadista e varejista de veículos, motocicletas, bicicletas novos e usados; peças e acessórios novos e usados para veículos, motocicletas e bicicletas; - Comércio atacadista e varejista de materiais para construção civil e obras de artes em geral (pontes, tuneis, viadutos, represas); - Comércio atacadista e varejista de ferramentas em geral; - Comércio atacadista e varejista de alimentos beneficiados, cereais em geral; - Comércio atacadista e varejista de divisórias; - Fabricação, comércio e montagem de containeres, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, metalurgia; - Locação de Equipamentos Constantes de: containeres, caçambas, equipamentos rodoviários e agrícolas, equipamentos para construção civil e para área de limpeza, asseio e conservação em geral; - Trituração de madeira em geral; - Comércio atacadista e varejista de madeira e resíduos de madeira; - Comércio atacadista e varejista de sucatas de materiais de materiais recicláveis.
Restrição de Atividade : Suas atividades estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

71/117

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 09/04/2015 a 25/04/2016.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07995195000104
1 - Nome Civil: CARLOS ALBERTO CONSTANTINO
Carteira: PR-28524/D Data de Expedição: 18/06/1996
Desde: 06/07/2010 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 25/03/2015
Desde: 05/02/2018 Carga Horária: 4: H/D Até: 25/07/2018
Desde: 24/06/2019 Carga Horária: 20: H/S Até: 11/11/2019
Desde: 12/12/2019 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 23/11/2021
Desde: 09/05/2022 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA
Observações: Curso de Extensão EAD (Georreferenciamento de Imóveis Rurais), nível de aperfeiçoamento, carga horária de 360 horas, período de 04/07/05 a 02/04/06, PRO-CREA / UFPR.
Anotações:

1. O profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com o disposto na Decisão: PL-2087/2004 do Plenário do CONFEA.

2 - Nome Civil: ELIEL NAOTO GROSSKLAUS
Carteira: PR-155291/D Data de Expedição: 28/07/2016
Desde: 27/03/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/02/2021
Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - Nome Civil: LUÍS CARLOS DE MOURA BOEIRA
Carteira: PR-160294/D Data de Expedição: 20/03/2017
Desde: 03/01/2022 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º do CONFEA
Observações: Atuação exclusivamente na área de gestão de agroindústrias.
Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular
Resolução do Confea Nº 235/1975 - Gestão do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Atuação exclusivamente na área de agroindústrias.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 07995195000104
1 - Nome Civil: ANDERSON LOVERA
Carteira: PR-72314/D Data de Expedição: 19/09/2003
Desde: 13/08/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

0692

72/127

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

0693

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 173077/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/06/2022 16:39:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

73/117

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

0694

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74722/2022** Validade: 03/12/2022

Nome Civil: ANDERSON LOVERA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-72314/D
Registro Nacional : 1700804251
Registrado(a) desde : 19/09/2003

Filiação : PAULO LOVERA
INGRID SIGRID BERNSTEIN LOVERA
Data de Nascimento : 28/02/1980
Documento de Identidade : 72446542 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 02676412906
Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 18/09/2003 Diplomação : 16/08/2004
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
43192 - A. V. K. COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA - ME
CNPJ: 07329110000140
Desde: 27/07/2005 Até: 31/07/2008 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

46944 - AMPLITUDE ENGENHARIA E PROJETOS CIVIS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 10142184000188
Desde: 29/08/2008 Até: 14/01/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 06/07/2010 Até: 29/09/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

50389 - AAB METALURGICA LTDA - ME
CNPJ: 11093621000183
Desde: 29/09/2010 Até: 05/10/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

46944 - AMPLITUDE ENGENHARIA E PROJETOS CIVIS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 10142184000188

74/117

Desde: 15/01/2013 Até: 02/08/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

51405 - RBATISTA ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 13523846000158
Desde: 19/09/2016 Até: 20/09/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63646 - METALURGICA BARI EIRELI - ME
CNPJ: 26671089000101
Desde: 12/06/2017 Até: 30/03/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 13/08/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

72106 - DSTADLER CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 34857849000106
Desde: 13/04/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

72159 - D & M - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 36230965000118
Desde: 28/04/2020 Até: 17/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

72475 - J. DE LIMA DALLA NORA INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ: 32872992000133
Desde: 18/06/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

51405 - RBATISTA ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 13523846000158
Desde: 13/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73699 - FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 38904020000160
Desde: 09/11/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 173078/2022.

Emitida via Internet em 06/06/2022 16:40:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0695

75/117

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

0696

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74723/2022** Validade: 06/07/2022

Nome Civil: CARLOS ALBERTO CONSTANTINO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28524/D
Registro Nacional : 1703537173
Registrado(a) desde : 18/06/1996

Filiação : NILTON CONSTANTINO
IVANILDE DE JESUS PEREIRA CONSTANTINO
Data de Nascimento : 10/01/1971
Documento de Identidade : 4.439.925-3 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 67624286904
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 24/03/1995 Diplomação : 24/03/1995
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Curso de Extensão EAD (Georreferenciamento de Imóveis Rurais), nível de aperfeiçoamento, carga horária de 360 horas, período de 04/07/05 a 02/04/06, PRO-CREA / UFPR.

Anotações:

1. O profissional encontra-se habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com o disposto na Decisão: PL-2087/2004 do Plenário do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
22993 - BONFANTE ALCANTARA & CIA LTDA
CNPJ: 72444177000198
Desde: 30/09/1999 Até: 12/03/2002 Unidade: HORA/DIA

39167 - SETA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 04854298000158
Desde: 11/03/2002 Até: 22/06/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

22993 - BONFANTE ALCANTARA & CIA LTDA
CNPJ: 72444177000198
Desde: 06/03/2003 Até: 10/04/2007 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

76/117

45177 - PRESTIVEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 03817646000154
Desde: 02/05/2007 Até: 05/08/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 06/07/2010 Até: 25/03/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

0697

57290 - SULGEO SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME
CNPJ: 18286488000120
Desde: 12/08/2014 Até: 13/06/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59646 - CASCAVEL PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME
CNPJ: 07662858000160
Desde: 15/09/2015 Até: 17/04/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39410 - QUINTAL BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 04856482000137
Desde: 18/07/2017 Até: 25/07/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 05/02/2018 Até: 25/07/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 24/06/2019 Até: 11/11/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 12/12/2019 Até: 23/11/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

75777 - GEOTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 39790387000162
Desde: 19/07/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 09/05/2022 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 173080/2022.

Emitida via Internet em 06/06/2022 16:40:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

77/127

0698

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74724/2022** Validade: 30/06/2022

Nome Civil: ELIEL NAOTO GROSSKLAUS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-155291/D
Registro Nacional : 1715633008
Registrado(a) desde : 28/07/2016

Filiação : CELSO OLDEMAR GROSSKLAUS
AGNES EIKO KAWAKAMI GROSSKLAUS
Data de Nascimento : 31/05/1992
Documento de Identidade : 10.551.516-2 Orgão Emissor : SESP UF : PR CPF : 06350082974
Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 15/07/2016 Diplomação : 18/07/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
51511 - SERVIMAX - OBRAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ: 13274405000160
Desde: 03/01/2017 Até: 28/02/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 27/03/2017 Até: 02/02/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

51511 - SERVIMAX - OBRAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ: 13274405000160
Desde: 17/07/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

78/117

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

0699

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 173087/2022.

Emitida via Internet em 06/06/2022 16:41:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

79/217

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

0700

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74725/2022** Validade: 03/12/2022

Nome Civil: LUÍS CARLOS DE MOURA BOEIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-160294/D
Registro Nacional : 1716266807
Registrado(a) desde : 20/03/2017

Filiação : JUVENIL DA SILVA BOEIRA
JOVELINA DE MOURA BOEIRA
Data de Nascimento : 05/04/1951
Documento de Identidade : 12.363.517-5 Orgão Emissor : SSP UF : PR CPF : 13064363034
Naturalidade : GUAIBA/RS

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO
FACULDADE DE CASCAVEL
Data da Colação de Grau : 10/02/2017 Diplomação : 14/03/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea Nº 235/1975 - Gestão de 09/10/1975 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º de 09/10/1975 do CONFEA.
Observações: Atuação exclusivamente na área de gestão de agroindústrias.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Atuação exclusivamente na área de agroindústrias.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
49985 - BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 07995195000104
Desde: 03/01/2022 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 173088/2022.

Emitida via Internet em 06/06/2022 16:41:35

80/117

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BIOSFERA AMBIENTAL
SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

0701

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede à rua Vereador Eliseu Schmidt, 280, bairro Núcleo Industrial III, nesta cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob o número 07.995.195/0001-04, representada nesta ocasião por sua sócia, a Sra. Tamara Niada Boeira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.009.732-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.102.019-09, a seguir denominada tão somente como contratante.

CONTRATADO: **ANDERSON LOVERA**, ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA PARANÁ sob o número 72.314/D-PR, portador do RG número 7.244.654-2, e CPF número 026.764.129-06, residente domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 2399 - Country, nesta cidade de Cascavel – PR, doravante denominado simplesmente contratado.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** ajustam e convencionam o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUDULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATADO** fornecerá à **CONTRATANTE**, prestação de serviços nas atividades de Engenharia Civil, nos termos da Lei 5.194 de 24/12/1996, com total independência técnica.

CLÁUDULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** dará todas as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORIENTAÇÕES

O **CONTRATADO** seguirá todas as instruções da **CONTRATANTE**, desde que não firam o caráter ético da função de Engenheiro Civil.

CLÁUSULA QUARTA – HONORÁRIOS DO CONTRATADO

Pelos serviços prestados o **CONTRATADO** irá receber da **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil de cada mês, a importância de 4 (quatro) salários mínimos, totalizando a quantia de R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais) mensais, durante a vigência do Contrato, por 4h diárias trabalhadas, totalizando 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem início no dia 29 de abril de 2022 até 29 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse

81/117

entre as partes. O contrato pode também ser rescindido, por qualquer uma das partes, desde que faça com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

0702

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 2 (duas) testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Cascavel, em 29 de abril de 2022.

TAMARA NIADA BOEIRA:06510201909

Assinado de forma digital por TAMARA NIADA BOEIRA:06510201909
Dados: 2022.04.29 14:29:08 -03'00'

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
TAMARA NIADA BOEIRA
CPF: 065.102.019-09

ANDERSON LOVERA:02676412906

Assinado de forma digital por ANDERSON LOVERA:02676412906
Dados: 2022.04.29 12:00:28 -03'00'

ANDERSON LOVERA
CREA: PR-72.314/D

TESTEMUNHAS:

ELIEL NAOTO GROSSKLAUS
CPF: 063.500.829-74

ALDA LÍGIA NIADA BOEIRA
CPF: 153.465.440-20

Biosfera Saneamento Ambiental LTDA
CNPJ: 07.995.195/0001-04
Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280 - Núcleo Industrial III - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3035-6420

BIOSFERA AMBIENTAL
SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

0703

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CONTRATANTE: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede à rua Vereador Eliseu Schmidt, 280, bairro Núcleo Industrial III, nesta cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob o número 07.995.195/0001-04, representada nesta ocasião por sua sócia, a Sra. Tamara Niada Boeira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.009.732-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.102.019-09, a seguir denominada tão somente como contratante.

CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO CONSTANTINO**, ENGENHEIRO FLORESTAL, inscrito no CREA PARANÁ sob o número PR-28.524/D, portador do RG número 4.439.925-3/PR, e CPF número 676.242.869-04, residente domiciliado à rua Magnólia, nº 116 nesta cidade de Cascavel – PR, doravante denominado simplesmente contratado.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** ajustam e convencionam o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUDULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATADO** fornecerá à **CONTRATANTE**, prestação de serviços nas atividades de Engenharia Florestal, nos termos da Lei 5.194 de 24/12/1996, com total independência técnica.

CLÁUDULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** dará todas as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORIENTAÇÕES

O **CONTRATADO** seguirá todas as instruções da **CONTRATANTE**, desde que não firam o caráter ético da função de Engenheiro Florestal.

CLÁUSULA QUARTA – HONORÁRIOS DO CONTRATADO

Pelos serviços prestados o **CONTRATADO** irá receber da **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil de cada mês, a importância de 4 (quatro) salários mínimos, totalizando a quantia de R$ R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais) mensais, durante a vigência do Contrato, por 4h diárias trabalhadas, totalizando 20 horas semanais.

Biosfera Saneamento Ambiental LTDA
CNPJ: 07.995.195/0001-04
Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280 - Núcleo Industrial III - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3035-6420

BIOSFERA AMBIENTAL
SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

0704

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem início no dia 02 de maio de 2022 até 02 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse entre as partes. O contrato pode também ser rescindido, por qualquer uma das partes, desde que faça com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 2 (duas) testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Cascavel, em 02 de maio de 2022.

TAMARA NIADA BOEIRA:06510201909

Assinado de forma digital por TAMARA NIADA BOEIRA:06510201909
Dados: 2022.05.02 09:34:42 -03'00'

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
TAMARA NIADA BOEIRA
CPF: 065.102.019-09

CARLOS ALBERTO CONSTANTINO:67624286904

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO CONSTANTINO:67624286904
Dados: 2022.05.02 09:44:56 -03'00'

CARLOS ALBERTO CONSTANTINO
CREA: PR-28.524/D

TESTEMUNHAS:

ELIEL NAOTO GROSSKLAUS
CPF: 063.500.829-74

ALDA LÍGIA NIADA BOEIRA
CPF: 153.465.440-20

Biosfera Saneamento Ambiental LTDA
CNPJ: 07.995.195/0001-04
Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280 - Núcleo Industrial III - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3035-6420

BIOSFERA AMBIENTAL
SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

0705

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CONTRATANTE: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP**, com sede à Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280, bairro Núcleo Industrial III, nesta cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob o número 07.995.195/0001-04, a seguir denominada tão somente como contratante.

CONTRATADA: **ELIEL NAOTO GROSSKLAUS**, ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA PARANÁ sob o número PR-155291/D, portador do RG número 10.551.516-2, e CPF número 063.500.829-74, residente domiciliado à Rua Alexandre Muller, 617, nesta cidade de Cascavel – PR, doravante denominada simplesmente contratado.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** ajustam e convencionam o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUDULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATADO** fornecerá à **CONTRATANTE**, prestação de serviços nas atividades de Engenharia Civil, nos termos da Lei 5.194 de 24/12/1996, com total independência técnica.

CLÁUDULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** dará todas as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORIENTAÇÕES

O **CONTRATADO** seguirá todas as instruções da **CONTRATANTE**, desde que não firam o caráter ético da função de Engenheiro Civil.

CLÁUSULA QUARTA – HONORÁRIOS DO CONTRATADO

Pelos serviços prestados o **CONTRATADO** irá receber da **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil de cada mês, a importância de 4 (quatro) salários mínimos, totalizando a quantia de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, durante a vigência do Contrato, por 4h diárias trabalhadas (20h semanais).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:03:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765200121625093583 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11765200121625093583 9-1
Data: 20/01/2021 17:02:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30710-ZJBX;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

BIOSFERA AMBIENTAL
SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL

0706

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem início no dia 17 de fevereiro de 2021 até 16 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse entre as partes. O contrato pode também ser rescindido, por qualquer uma das partes, desde que faça com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 2 (duas) testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Cascavel, em 18 de janeiro de 2021.

2º Cr. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP
TAMARA NIADA BOEIRA
RG: 7.009.732-0/SSP-PR

2º Cr. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

ELIEL NAOTO GROSSKLAUS
CREA: PR-155291/D

2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420
Selo nº 0182274SVAA000000971721M.
Valide esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA assinaturas de TAMARA NIADA BOEIRA e ELIEL NAOTO GROSSKLAUS. "0078" 463353 Dou fé.
Cascavel, 19 de janeiro de 2021 - 15:20:34h
Em Teste da Verdade
Juliana Verginia Spohr da Paz - Escrevente
Emol: R$9,44(VRC 21,73), Funrejus: R$2,36, Selo: R$1,60, FUNDEP R$0,48, ISSQN: R$0,24. Total: R$14.32

TESTEMUNHAS:

VALDEIR MACEIÓ
CPF: 051.249.889-08

ALDA LÍGIA NIADA BOEIRA
CPF: 153.465.440-20

ra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765200121625093583 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11765200121625093583 9-2
Data: 20/01/2021 17:02:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30711-V4WR;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:03:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ENGELÉTRICA

0707

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ 77.866.697/0001-02, instalada à Rua Gandhi, 800, bairro Brasmadeira, Cascavel PR, representada pelo seu sócio gerente o Sr. José Eugênio de Biásio, engenheiro civil e sanitarista, CREA 73473/D, e portador do CPF 335.701.679-68, ATESTA para os devidos fins que a empresa BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.995.195/0001-04, instalada à Rua Paraná, 2282, Centro, Cascavel PR, EXECUTOU para ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, os serviços relacionados abaixo, que fazem parte do escopo do contrato firmado entre a Engelétrica Projetos e Construções Civis Ltda e Prefeitura Municipal de Cascavel PR, contrato este de nº 33/2004 – Serviços de Limpeza Pública.

Serviços Executados:

1) Coleta, transporte e disposição de resíduos não perigosos:

1.1) Resíduos sólidos domiciliares, residenciais e comerciais coletados com sistema semi-automatizado, compactados e conteinerizados; Coleta com veículos equipados com compactadores e poli guindastes, rastreados por satélite (GPS): Quantidade de 3.150 toneladas por mês;

1.1.1) Coleta porta a porta com veículo compactador: 1.800 toneladas por mês;

1.1.2) Coleta conteinerizada: 260 toneladas por mês;

1.1.3) Coleta com poli guindastes: 1.090 toneladas por mês;

1.2) Implantação, manutenção e limpeza de contêineres de 1,2m³ de capacidade, implantados 550 contêineres, sendo os mesmos limpos e higienizados 2 vezes por mês: 1.320m³ por mês;

1.3) Resíduos oriundos da varrição: 43,70 toneladas por mês;

1.4) Resíduos sólidos inertes (terra, entulho, caliça e outros) oriundos da atividade de limpeza e raspagem de logradouros, córregos, fundos de vale, área de preservação ambiental, terrenos baldios e demolições: 120 toneladas por mês;

1.5) Transporte de RSU (resíduos sólidos urbanos) do município e distritos até o aterro sanitário com veículos compactadores de 7,5 toneladas e 9,5 toneladas de capacidade de carga: 32.400Km rodados por mês;

1.5.1) Foram executadas 1.264 viagens por mês com caminhão compactador de 15m³ e 19m³.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua Gandhi, 800 - Brasmadeira
CEP 85814-025 - Cascavel - Paraná

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765130720965569222 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11765130720965569222 5-1
Data: 13/07/2020 12:05:04
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97754-5505;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

2) Implantação, Operação, Controle, Monitorização, Manutenção, Produção, Abertura e Encerramento de Aterro Sanitário Licenciado:

2.1) Implantação de trincheiras no Aterro Sanitário com medidas de 120m x 80m x 7.5m impermeabilizadas com manta de PEAD 2mm de espessura: 2 trincheiras por ano;

2.2) Monitoramento e tratamento de percolados em lagos à jusante das células (trincheiras), com execução de aeração, floculação e decantação do chorume. Monitoramento do lençol freático através de amostras retiradas dos poços de monitoramento (2 à montante e 3 à jusante das trincheiras), com análises físico-químicas periódicas de acordo com as exigências do IAP (instituto ambiental do Paraná);

2.3) Execução de drenos verticais com tubulação em concreto com diâmetros de 40cm e 60cm para escape e queima do biogás;

2.4) Execução de drenagem horizontal, para captação de chorume através de drenos confeccionados com brita graduada envolta em manta bidim (espinha de peixe), com 180m³ de brita nos drenos por trincheira;

2.5) Execução de vias de acesso para descarga dos RSU, através de brita 1 e 2 com consumo de 220m³ por trincheira;

2.6) Captação, tratamento e transporte;

2.6.1) Recirculação do chorume através das trincheiras com conjunto motobomba de 1,2m³ por hora no ciclo trincheiras e lagoas de tratamento;

2.6.1.1) Total no mês: 432m³

2.6.2) Transporte do chorume em caminhões pipa de 10m³ cada, para tratamento externo em atendimento ao excesso dos percolados em períodos chuvosos: 300m³/mês

2.7) Controle dos efluentes das lagoas de tratamento, para lançamento em curso de água, após o efluente apresentar as condições estabelecidas pelo IAP e CONAMA para a efetivação do lançamento final;

2.8) Operação de escavação, corte e transporte de terra e aterramento compactado a 95% do PN: 1.025.000m³;

2.9) Volume de terra e cascalho transportados: 98.000m³;

2.10) Volume de resíduos movimentados e operados: 4.215 toneladas por mês;

2.10.1) Resíduos sólidos urbanos coletados pela empresa: 3.150 toneladas por mês;

2.10.2) Resíduos públicos, provenientes da varrição, drenagens, raspagens, podas, roçadas e outros: 660 toneladas por mês;

2.10.3) Resíduos recebidos de terceiros: 405 toneladas.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/117651307209655692225

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 117651307209655692225-2
Data: 13/07/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97755-9UH0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Bel. Vólber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

3) Varrição manual e mecânica de vias e logradouros públicos:

3.1) Produção por eixo de ruas (manual), 950Km por mês;
3.1.1) Km/via: 950km;
3.1.2) Km/guia: 1.900km;
3.2) Produção de feiras livres, praças, parques, jardins, locais de shows e promoções (manual): 250.000m² por mês;
3.3) Produção por eixo de ruas com varredeira mecânica autopropelida: 1.248 Km por mês;
3.3.1) Km/via: 1.248 km;
3.3.2) Km/guia: 2.496 km.

4) Equipes Padrão (limpeza de córregos, fundo de vales, locais de eventos, feiras livres, varejões, lagos, nascentes, conservação de ruas, praças, parques, jardins, passeios, coleta e remoção de animais mortos e outros:

4.1) Conjunto de equipes formadas por 29 trabalhadores por equipe, dotadas de ônibus para transporte de pessoal (3 unidades), tratores agrícolas de 120 HP dotadas de roçadeira hidráulica (horizontal/lateral) (2 unidades), caminhões basculantes com caçamba para 6m³ (4 unidades), e 10m³ (3 unidades), caminhões pipa com 6.000 litros (1 unidade), e 10.000 litros (1 unidade), roçadeiras costais/laterais (70 unidades), micro tratores (3 unidades), caminhão munk com cesto duplo (2 unidades), picador mecânico de galhos estacionário (1 unidade), picador mecânico de galhos móvel (1 unidade), caminhão com hidro jateamento e hidro vácuo com 10.000 litros (2 unidades), motosserras (10 unidades), motopodas (3 unidades), tomógrafo para árvores (1 unidade), veículos utilitários (4 unidades), retroescavadeira (3 unidades), pá carregadeira (1 unidade), e ferramentas diversas;
4.1.1) Foram utilizadas 4 equipes de 29 trabalhadores cada no período do contrato, cada uma dotada de um líder de equipe;
4.1.2) Total de horas/homem/mês: 21.120 horas;
4.1.3) Total de horas/máquina/mês: 3.963 horas;
4.2) Limpeza e conservação de refeitórios públicos, banheiros públicos, praças, complexos esportivos e monumentos;
4.2.1) Horas/homem/mês: 1.760 horas;
4.2.2) Total de área: 26.000m²/mês;
4.3) Capinação e roçada manual (roçadeira costal/lateral) e capinação mecânica (trator agrícola com roçadeira hidráulica) de praças, parques, vias, logradouros

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://sekodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/117651307209655692225

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 117651307209655692225-3
Data: 13/07/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97756-B9UH;
CNJ: 06.879-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

públicos, jardins, inclusive com controle químico, manual e mecânico: 498.000m² por mês;

4.3.1) Horas/homem/mês: 11.440 horas;

4.3.2) Horas/equipamento/mês: 1.978 horas;

4.3.3) Capinação e roçada manual com roçadeiras costais/laterais: 398.000m² por mês;

4.3.3.1) Horas/homem/mês: 11.152 horas;

4.3.3.2) Horas/equipamento/mês: 1.576 horas;

4.3.4) Capinação e roçada mecânica: 100.000m² por mês;

4.3.4.1) Horas/homem/mês: 288 horas;

4.3.4.2) Horas/equipamento/mês: 402 horas;

4.4) Pintura de guias e raspagem de sarjetas, ruas e passeios, com retirada de entulhos por caçambas: 98,70Km por mês;

4.4.1) Km/via: 98,70Km;

4.4.2) Km/guia: 197,40Km;

4.4.3) Horas/homem/mês: 2.026 horas;

4.4.4) Horas/equipamento/mês: 526 horas;

4.5) Desobstrução de galerias de águas pluviais (diâmetro de 30 a 120 cm), e limpeza de bueiros, com bueiristas (5), ajudantes (5), encarregado (1), e caminhão de hidro jateamento/vácuo com 10.000 litros, e limpeza de canais de drenagem, bem como desassoreamento de canais de drenagem de fundo de vales, bem como sua operação, manutenção e remoção do material resultante: 312m³ por mês;

4.5.1) Desobstrução de galerias de águas pluviais: 15,75Km por mês;

4.5.2) Horas/homem/mês: 2.012 horas;

4.5.3) Horas/equipamento/mês: 824 horas;

4.5.4) Transporte de terra, entulho, galhos e outros: 118 viagens por mês;

4.6) Plantio, retirada, poda e diagnóstico (tomografia) de árvores;

4.6.1) Plantio de árvores: 65 unidades por mês;

4.6.2) Retirada de árvores: 60 unidades por mês;

4.6.3) Poda de árvores: 460 unidades por mês, com picoteamento e trituração das podas e árvores retiradas, através de triturador mecânico e destinação final dos resíduos com aproveitamento de 386m³/318 toneladas por mês (lenha, compostagem e outros);

4.6.3.1) Horas/homem/mês: 3.882 horas;

4.6.3.2) Horas/equipamento/mês: 635 horas;

4.6.3.3) Transporte dos resíduos: 468 viagens por mês;

4.6.3.3.1) Caminhão caçamba de 10m³: 174 viagens;

4.6.3.3.2) Caminhão caçamba de 6m³: 162 viagens;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÍNTEGRA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765130720965569222 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11765130720965569222 5-4
Data: 13/07/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97757-WTKN;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ENGELÉTRICA

0711

4.6.3.3.3) Caminhão carroceria de 6m³: 132 viagens;

4.6.3.3.4) Percurso total (origem ao destino final): 22.468Km por mês;

4.7) Reflorestamento (plantio e acompanhamento de mudas), com aplicação de adubo orgânico e químico: 380 unidades por mês.

5) Coleta de lixo reciclável – Programa ECOLIXO (coleta, transporte, classificação, prensagem e acondicionamento do lixo reciclado:

5.1) Coleta em caminhão baú e caminhão compactador, rastreados por satélite (GPS), sendo executado por 2 equipes, compostas de 1 motorista e 3 coletores por equipe: 380 toneladas/mês.

Os serviços foram executados no período de 19 de junho de 2006 a 15 de julho de 2008, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Anderson Lovera, CREA-PR 72.314/D.

Informamos que todos os serviços foram realizados de forma satisfatória, nada tendo que desabone a referida empresa.

Cascavel/PR, 07 de agosto de 2008

Engelétrica Projetos e Construções Civis Ltda
Engº Civil e Sanitarista: José Eugênio de Biasio
CREA 73473/D
CPF 335.701.679-68 e RG 6.804.134-2

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064169

Rua Gandhi, 800 - Brasmadeira
CEP 85814-025 - Cascavel - Paraná

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765130720965569225

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11765130720965569225-5
Data: 13/07/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97758-9IB4;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3107/2019

0712

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON LOVERA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON LOVERA** RNP: **1700804251**
Registro: **PR-72314/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181879330** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/05/2018 Baixada em: 03/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**

Contratante: **ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **77.866.697/0001-02**
Rua: R GANDHI Nº: 800
Complemento Bairro: BRAZMADEIRA
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85814-025
Contrato: celebrado em 19/06/2006 Vinculado a ART: 20094020746
Valor do contrato: R$ 8.623.706,78 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: VARIOS
Bairro: DIVERSOS
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85814-025
Coordenadas Geográficas.
Data de início: 19/06/2006 Conclusão efetiva: 15/07/2008
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
1) COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS: 3.150 TONELADAS POR MÊS;
2) IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE, MONITORIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, PRODUÇÃO, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. VOLUME DE RESÍDUOS MOVIMENTADOS E OPERADOS: 4.215 TONELADAS POR MÊS;
3) VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:
A. PRODUÇÃO POR EIXO DE RUAS (MANUAL): 950 KM POR MÊS;
B. PRODUÇÃO POR EIXO DE RUAS (MECÂNICA): 1.248 KM POR MÊS;
4) EQUIPES PADRÃO: 4 EQUIPES FORMADAS POR 29 TRABALHADORES CADA, POR MÊS;
5) COLETA DE LIXO RECICLÁVEL: 380 TONELADAS POR MÊS. EXECUTADA POR 2 EQUIPES POR MÊS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 064159, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3107/2019
13/07/2020 13:48

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3107/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 224794/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ENGELÉTRICA

0714

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ 77.866.697/0001-02, instalada à Rua Gandhi, 800, bairro Brasmadeira, Cascavel PR, representada pelo sócio gerente José Eugênio de Biásio, CPF: 335.701.679-68, CREA 73473/D, ATESTA para os devidos fins que a empresa BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.995.195/0001-04, instalada à Rua Marechal Floriano, 3459, Bairro Centro, Cascavel PR, EXECUTOU para a ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, os serviços relacionados abaixo, que fazem parte do escopo do contrato firmado entre a Engelétrica Projetos e Construções Civis Ltda e a Prefeitura Municipal de Campo Mourão PR, contrato este de nº 65/2001 – Serviços de Limpeza Pública.

1) Serviços Executados:

a. Coleta conteinerizada e porta a porta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com veículos compactadores, equipados com dispositivo para basculamento de contêineres, rastreados por satélite: total de 803 toneladas por mês.
b. Coleta, tratamento, transporte e disposição final, com controle e monitoramento, de resíduos dos serviços de saúde: total de 14,02 toneladas por mês.
c. Coleta e transporte, com controle e monitoramento, de lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias: total de 0,257 toneladas por mês.
d. Operação, controle, monitoramento e manutenção do aterro sanitário licenciado de materiais inertes no sistema de disposição de resíduos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/117651307206627653605

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 117651307206627653605-1
Data: 13/07/2020 12:05:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97759-KBKB;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

0715

sólidos domiciliares, resíduos de saúde e resíduos não perigosos, execução de drenagem vertical para escape e queima de biogás e drenagens horizontais, para captação de chorume e condução para lagoas de tratamento, recebidos do município de Campo Mourão e de terceiros: total de 1.611,05 toneladas por mês.

e. Operação de máquinas no aterro sanitário:
Retroescavadeira: total de 180 horas por mês;
Trator de esteira D14: total de 360 horas por mês.

f. Varrição manual e limpeza de vias e logradouros públicos: total de 3.745 quilômetros por mês.

g. Coleta seletiva e comunicação ambiental, com equipe formada por 03 coletores, 01 motorista e 01 caminhão tipo furgão adaptado para coleta seletiva, rastreado por satélite: 01 equipe por mês.

h. Equipe padrão, conjunto formado de 10 funcionários por equipe à disposição da prefeitura para os serviços de capina, roçada manual, plantio, poda e retirada de árvores, pintura de meio-fio, conservação de praças, jardins e áreas verdes, lavagem de logradouros públicos, produção e plantio de mudas, reflorestamento, limpeza e desinfecção de feiras livres, limpeza de bocas-de-lobo, adubação, controle de pragas, aplicação de agrotóxicos, e afins e irrigação com caminhão pipa da prefeitura: 03 equipes por mês.

2) Veículos, máquinas e equipamentos

Discriminação	Capacidade	Quantidade	Finalidade
Caminhão com Compactador	15m³	05	Coleta de lixo domiciliar
Caminhão Caçamba Basculante	8,00 T.	03	Equipe Padrão e Aterro
Trator Esteira	D14	02	Operação Aterro Sanitário
Retroescavadeira Case 580		01	Operação Aterro Sanitário
Camioneta Pick-up	1,00 T.	01	Manutenção

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765130720662765360 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11765130720662765360 5-2
Data: 13/07/2020 12:05:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97760-GKYQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 05.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Camioneta Pick-up	0,50 T.	01	Fiscalização e Apoio
Lutocar	100 l.	35	Varrição
Balança	30 T.	01	Operação Aterro Sanitário
Caminhão tipo Furgão	04 T.	02	Coleta Seletiva e Transporte

3) Comunicação e Educação Ambiental

- Divulgação

Apresentação de textos específicos, com o objetivo de prestar esclarecimentos, divulgar roteiros de coleta, instruções quanto à correta embalagem de resíduos, utilizando-se dos meios de comunicação tradicionais, distribuição de instruções diretamente aos estabelecimentos de ensino e demais pontos de concentração de público, tais como pontos de ônibus, eventos, etc.

- Campanhas

Participação em campanhas de prevenção do meio ambiente, tais como coleta de resíduos recicláveis, participação em semana do meio ambiente através de palestras ministradas pelos nossos responsáveis técnicos.

- Consultoria

As entidades tais como condomínios, instituições de ensino, secretarias municipais hospitais e outros para correta construções de abrigos de resíduos domésticos e dos serviços de saúde, acondicionamento correto de resíduos, colaboração para obtenção da certificação ISO 14000, etc.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765130720662765360 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11765130720662765360 5-3
Data: 13/07/2020 12:05:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97761-QE0H;

CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ENGELÉTRICA

0717

- Atualização técnica

Participações em seminários e reuniões de trabalho com entidades tais como: IAP, IBAMA e CREAMA: com objetivo de agregar conhecimentos além de discutir a correta destinação de resíduos especiais tais como: pneus, derivados de petróleo oriundo de postos de combustíveis e de produtos químicos oriundos dos estabelecimentos de saúde.

Os serviços foram executados no período de 03 de julho de 2006 a 23 de setembro de 2010, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Anderson Lovera, CREA-PR 72.314/D.

Informamos que todos os serviços foram realizados e concluídos de forma satisfatória, nada tendo que desabone a referida empresa.

Cascavel-PR, 03 de novembro de 2010

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057546

Engelétrica Projetos e Construções Civis Ltda
José Eugênio de Biásio
R.G. 6.804.134-2

Rua Gandhi, 800 - Brasmadeira
CEP 85814-025 - Cascavel - Paraná

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/117651307206627653605

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 117651307206627653605-4
Data: 13/07/2020 12:05:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97762-C1ZN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

2409/2018

0718

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON LOVERA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON LOVERA** RNP: **1700804251**
Registro: **PR-72314/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181879208** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/05/2018 Baixada em: 03/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**

Contratante: **ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **77.866.697/0001-02**

Rua: R GANDHI Nº: 800

Complemento: Bairro: BRAZMADEIRA

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85814-025

Contrato: celebrado em 03/07/2006 Vinculado a ART: 20105130240

Valor do contrato: R$ 2.312.250,98 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: VARIOS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-087

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/07/2006 Conclusão efetiva: 23/09/2010

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
1) COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS: 803 TONELADAS POR MÊS;
2) COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE: 14,02 TONELADAS POR MÊS;
3) COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, PILHAS E BATERIAS: 0,257 TONELADAS POR MÊS;
4) OPERAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO: 1.611,05 TONELADAS POR MÊS
5) OPERAÇÃO DE MÁQUINAS NO ATERRO SANITÁRIO: 540 HORAS POR MÊS
6) VARRIÇÃO MANUAL E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS: 3.745 KM POR MÊS.
7) COLETA SELETIVA: 1 EQUIPE POR MÊS.
8) EQUIPES PADRÃO: 3 EQUIPES FORMADAS POR 10 TRABALHADORES CADA, POR MÊS;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2409/2018

0719

Número da ART: **20181879330** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/05/2018 Baixada em: 03/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**

Contratante: **ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **77.866.697/0001-02**

Rua: R GANDHI Nº: 800

Complemento: Bairro: BRAZMADEIRA

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85814-025

Contrato: celebrado em 19/06/2006 Vinculado a ART: 20094020746

Valor do contrato: R$ 8.623.706,78 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: VARIOS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85814-025

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/06/2006 Conclusão efetiva: 15/07/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
1) COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS: 3.150 TONELADAS POR MÊS;
2) IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE, MONITORIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, PRODUÇÃO, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. VOLUME DE RESÍDUOS MOVIMENTADOS E OPERADOS: 4.215 TONELADAS POR MÊS;
3) VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:
A. PRODUÇÃO POR EIXO DE RUAS (MANUAL): 950 KM POR MÊS;
B. PRODUÇÃO POR EIXO DE RUAS (MECÂNICA): 1.248 KM POR MÊS;
4) EQUIPES PADRÃO: 4 EQUIPES FORMADAS POR 29 TRABALHADORES CADA, POR MÊS;
5) COLETA DE LIXO RECICLÁVEL: 380 TONELADAS POR MÊS. EXECUTADA POR 2 EQUIPES POR MÊS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057546 / A 057547, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2409/2018

13/07/2020 13:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 174251/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0720

Patricia Kwiatkovski do Nascimento
Escrevente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé
21 JUN. 2019
Elizabete Versori Tabeliã Designada
Rutti Hardt Silva Substituta
Adriane Santa Maria de Lima Escrevente
Ivanete Fermano dos Santos Escrevente
Juliana Carla Miranda Escrevente
Keyn Christiane Moraes Ribeiro Escrevente
Josiele Raquel Bach Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN FGF27414
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

GABINETE DO SECRETÁRIO

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 Cascavel - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel – PR, CNPJ 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná nº 5000, atesta para fins de participação em licitações que a empresa BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.995.195/0001-04, com sede na Rua Paraná, nº 2282, conjunto 802, Centro de Cascavel – PR, executou para a Secretaria de Obras deste Município, serviços de poda de 10.000 (dez mil) unidades de árvores, para desobstrução das luminárias da iluminação das vias públicas localizadas na área urbana do Município de Cascavel; com recolhimento, limpeza e destino final do material resultante da poda; conforme Contrato nº 171/2010, firmado em 23/07/2010, Edital de tomada de preços nº 42/2010, Ata nº 348/2010, tendo como responsável técnico o Engenheiro Florestal Carlos Alberto Constantino, CREA PR-28524/D, com inicio dos serviços em 23/07/2010 e sua conclusão em 11/02/2011.

Cascavel, 11 de fevereiro de 2011

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
016058

Sylvio Taddeu de C. Torres
Engº Civil – CREA-PR/11491-D

0721

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO FLORESTAL
CARLOS ALBERTO CONSTANTINO

Carteira Profissional:PR-28524/D	RNP Nº:1703537173
Acervo Técnico Nº.:**1830/2011**	Protocolo Nº.:**2011/00050067**

101/117

0722

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS ALBERTO CONSTANTINO
Carteira Profissional:PR-28524/D RNP Nº.:1703537173
Acervo Técnico Nº.:**1830/2011** Protocolo Nº.:**2011/00050067**

```
ART Nº..............:20103403681 0...... Registrada:20/08/2010............
ART Co-Respons......:..................... ART Vinculada:...................
Empresa Executora...:BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME
Contratante(s)......:PREFEITURA    MUNICIPAL    DE  CASCAVEL  -  CNPJ/CPF:
                     76.208.867/0001-07...................................
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...............................
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.................
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL.........
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS...............................
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO............................................
Dimensão............:10.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID ........
Área Ampliada.......:0,00 UNID ......... Área de Reforma:0,00 UNID .......
Dados Complementares:0,00 ...............................................
Local da Obra.......:PERÍMETRO URBANO, 00  ÁREA URBANA...................
Município/Estado....:CASCAVEL/PR.........................................
Data de Início......:23/07/2010......... Data de Conclusão:11/02/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL............................
Descr. Compl. Serv..:PODA   DE   10.000  ÁRVORES  PARA  DESOBSTRUÇÃO  DAS
                     LUMINÁRIAS   DA   ILUMINAÇÃO   DAS  VIAS  PÚBLICAS
                     LOCALIZADAS  NA  ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
                     COM RECOLHIMENTO DO MATERIAL RESULTANTE DA PODA......
Observação..........:....................................................
```

102/117

0728

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO FLORESTAL
CARLOS ALBERTO CONSTANTINO
Carteira Profissional:PR-28524/D RNP Nº.:1703537173
Acervo Técnico Nº.:**1830/2011** Protocolo Nº.:**2011/00050067**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2011/00050067.

Emitida via Internet em 22/02/2011 14:01:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

103/117

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6633/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON LOVERA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON LOVERA** RNP: **1700804251**
Registro: **PR-72314/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720195015618** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2019 Baixada em: 22/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**

Contratante: **ENGELÉTRICA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** CNPJ: **77.866.697/0001-02**

Rua: RIACHUELO Nº: 2852

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85813-310

Contrato: celebrado em 09/02/2010 Vinculado a ART: 20102265544

Valor do contrato: R$ 2.500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TITO MUFFATO Nº: 2077

Complemento: LOTE 152G3 Bairro: ESMERALDA

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85806-728

Data de início: 10/02/2010 Conclusão efetiva: 10/09/2010 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Residencial

Proprietário: ENGELÉTRICA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ: 77.866.697/0001-02

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de obras de terra limpeza de terreno, 10666,69 M2; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 21334 M3; **3-** Execução de obra de obras de terra compactação, 10666,69 M2; **4-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 9941 METRO; **5-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 632 METRO; **6-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 22 UNID; **7-** Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 378 METRO; **8-** Execução de obra de muro , 1355 M2

Observações da certidão:
No atestado vinculado o número da carteira do profissional está errado, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6633/2019
07/11/2019 14:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 385621/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 385621/2019.

CAT nº 6633/2019 de 06/11/2019, página 1 de 4

CREA-PR

ENGELÉTRICA

0725

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ 77.866.697/0001-02, instalada à Rua Gandhi, 800, bairro Brasmadeira, Cascavel/PR, representada pelo seu sócio gerente o Sr. José Eugênio de Biasio, engenheiro civil e sanitarista, CREA SP 73473/D, e portador do CPF 335.701.679-68, situada em Cascavel/PR, ATESTA para os devidos fins que a empresa BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ 07.995.195/0001-04 sediada na Rua Paraná, 2282, Centro, Cascavel/PR, EXECUTOU para a empresa ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., os serviços de: Limpeza do Terreno, Terraplenagem, Fundações, Galeria de Águas Pluviais, Rede de Esgoto e Muro de Fechamento em Blocos de concreto 15x29x49cm Estruturado, para a Obra Condomínio Residencial Portal Dom Pedro sito à Av. Tito Mufatto 2077, Lote 152G3, com área de 10.666,69 m².

- Área total do empreendimento habitacional: 11.805,84 m²
- Número de Pavimentos: 05
- Empreendimento Habitacional com 9 blocos de apartamentos com 5 pavimento cada bloco, e 171 apartamentos, área de 60,04 m² cada unidade habitacional.
- Data de início: 10 de fevereiro de 2010
- Data de término: 10 de setembro de 2010
- Local da Obra: Av. Tito Mufatto, 2077, Lote 152G3, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR.
- Engenheiro técnico responsável: Anderson Lovera CREA nº: PR-32314/D

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1) LIMPEZA DO TERRENO

   Execução de serviços de raspagem do terreno para retirada da camada vegetal, e destoca de raízes com moto- niveladora e retroescavadeira, área de 10.666,69 m².

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 385621/2019.

CAT nº 6633/2019 de 06/11/2019, página 2 de 4

CREA-PR

Rua Gandhi, 800 - Brasmadeira
CEP 85814-025 - Cascavel - Paraná

ENGELÉTRICA

0726

2) TERRAPLENAGEM

- Execução de corte e aterro compensado dentro da obra de forma a nivelar o terreno em vários níveis de acordo com os blocos de apartamentos a serem implantados e execuções de taludes, com a utilização de trator de esteira e pá carregadeira;

- Total de movimentação de terra: 21.334 m³;
- Compactação do terreno nivelado a 95% do proctor normal área de 10.666,69 m².

3) FUNDAÇÕES

-Execução de estacas escavadas mecanicamente com trado helicoidal nas seguintes quantidades:

- Estacas de 25cm diâmetro: 2.025 ml;
- Estacas de 30cm diâmetro: 2.826 ml;
- Estacas de 40 cm diâmetro: 2.071 ml;
- Estacas de 50 cm diâmetro: 1.184 ml;
- Estacas de 60 cm diâmetro: 1.250 ml.

- Concreto usinado 20 MPA para infraestrutura: 1.316 m³.
- Forma de tabua de madeira aparelhada para blocos: 1.620 m².
- Aço CA50/60 para infraestrutura (blocos e estacas): 16.177 kg.

4) GALERIA ÁGUA PLUVIAL

- Execução de 632ml de galeria de aguas pluviais com 402 ml em tubo de concreto de 40cm diâmetro e 230m em tubo de concreto de 40cm de diâmetro com abertura de valas, berço em brita 1, assentamento e reaterro de valas com compactação.
- Execução de 12 PV (poço de visita) com diâmetro de 80cm com bocas de lobo.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 385621/2019.

CAT nº 6633/2019 de 06/11/2019, página 3 de 4

CREA-PR

Rua Gandhi, 800 - Brasmadeira
CEP 85814-025 - Cascavel - Paraná

ENGELÉTRICA

0727

5) REDE DE ESGOTOS

- Execução de 378 ml de rede de esgotos em tubos de PVC diâmetro de 200mm com escavação de valas berço de brita 1 assentamento e reaterro de valas com compactação.

- Execução de 10 poços de visita com 80 cm de diâmetro com tampão de ferro fundido.

6) MUROS

- Muro em blocos de concreto estruturado aparente blocos de 15x29x49cm;
  - 542 ml com 2.50 m de altura: 1355 m²;
  - 586 ml de vigas baldrames de 15x30 cm;
  - 195 estacas de 20cm de diâmetro com 3m de profundidade;
  - 544 ml de vigas de respaldo de 15x10cm.

Atestamos que os serviços foram executados à contento, nada tendo o que desabone a conduta da empresa na execução dos serviços.

Cascavel/PR, 20 de setembro de 2010

Engelétrica Projetos e Construções Civis Ltda
Engº Civil e Sanitarista: José Eugênio de Biasio
CREA SP 73473/D
CPF 335.701.679-68 e RG 6.804.134-2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 385621/2019.

CAT nº 6633/2019 de 06/11/2019, página 4 de 4

CREA-PR

Rua Gandhi, 800 - Brasmadeira
CEP 85814-025 - Cascavel - Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6687/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON LOVERA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

0728

Profissional: **ANDERSON LOVERA** RNP: **1700804251**
Registro: **PR-72314/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720195170672** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2019 Baixada em: 31/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**

Contratante: **ENGELÉTRICA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** CNPJ: **77.866.697/0001-02**

Rua: RIACHUELO Nº: 2852

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85813-310

Contrato: celebrado em 19/06/2006 Vinculado a ART: 3046993-0

Valor do contrato: R$ 5.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES Nº: 2320

Bairro: ALTO ALEGRE

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85805-036

Data de início: 20/06/2006 Conclusão efetiva: 22/02/2008 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Judicial

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 77.821.841/0001-94

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 1720,15 M3; **2-** Execução de obra de lajes pré-fabricadas , 5950 M2; **3-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 5839,87 M2; **4-** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 2820 M2; **5-** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 32173 KG; **6-** Execução de obra de estrutura de madeira , 1705 M2; **7-** Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil , 693,47 M2; **8 -** Execução de obra de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 5839,87 M2; **9-** Execução de obra de sistema de água potável , 5839,87 M2; **10-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 5839,87 M2; **11-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 5839,87 M2; **12-** Execução de obra de instalações telefônicas internas , 5839,87 M2; **13-** Execução de obra de sistema de detecção e alarme de incêndio , 178 UNID

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6687/2019
08/11/2019 08:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 385636/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 385636/2019.

CAT nº 6687/2019 de 07/11/2019, página 1 de 4

CREA-PR

ENGELÉTRICA

0729

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ 77.866.697/0001-02, instalada à Rua Gandhi, 800, bairro Brasmadeira, Cascavel/PR, representada pelo seu sócio gerente o Sr. José Eugênio de Biasio, engenheiro civil e sanitarista, CREA SP 73473/D, e portador do CPF 335.701.679-68, situada em Cascavel/PR, ATESTA para os devidos fins que a empresa BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ 07.995.195/0001-04, instalada a rua Paraná, 2282, Centro, Cascavel/PR, EXECUTOU para a empresa ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., os serviços de: Execução, Otimização, Acompanhamento, Planejamento, Controle Físico e Financeiro da Obra do Fórum da Comarca de Cascavel/PR.

- Área de ampliação: 5839,87m²
- Área de reforma: 5917,66m²
- Área total: 11.757,63m²
- Número de Pavimentos: 06
- Data de início: 20 junho de 2006
- Data de término: 22 de fevereiro de 2008
- Local da Obra: Av. Tancredo Neves 2320, Cascavel PR
- Engenheiro técnico responsável: Anderson Lovera CREA: PR 72314/D

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

- Infraestrutura e superestrutura em concreto armado 25 Mpa incluso forma e ferragens: 1720,15m³; Concreto: 1.720,15m³; Aço CA60 e CA50: 165.000 Kg;

- Laje pré-moldada, H=16mm, com capeamento de 4cm em concreto e malha de aço 6,3mm 10x10cm: 5950 m²;

- Alvenaria em bloco cerâmico: 6.446,78m²;

- Divisória em gesso acartonado com tratamento acústico: 3.484,71m²;

- Estrutura de cobertura em aço viga U 100x100x40mm, e terças em vigas U: 2.820m², com 32.173Kg;

- Estrutura lateral para apoio e sustentação de brizes em vigas U 100x40 ch 12, parafusos fixadores e acessório: 18.308 kg;

- Cobertura em telhas de aluzinco e= 0,5mm: 1.115m², com cumieiras, calhas e rufos;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 385636/2019.

CAT nº 6687/2019 de 07/11/2019, página 2 de 4

CREA-PR

Rua Gandhi, 800 - Brasmadeira
CEP 85814-025 - Cascavel - Paraná

- Cobertura em telha de fibrocimento 8mm, incluindo estrutura de madeira: 1705,00m²;

- Impermeabilização de lajes com manta asfáltica 4mm: 693,47m²;

- Fechamento lateral em brizes de alumínio: 1.393,74m²;

- Divisórias de granito com espessura de 3cm: 432,60m²;

- Chapisco, emboço e reboco em paredes externas, internas e tetos: 14.080,40m²;

- Revestimento de piso cerâmico tipo PEI 5: 9.178,91m²;

- Execução de piso armado para estacionamento coberto (malha6,3mm 15x15cm), com espessura de 10cm : 4.892 m².

- Revestimento cerâmico de paredes internas: 2.949,07m²;

- Revestimento cerâmico de paredes externas – pastilhas: 3.858,30m²;

- Piso em concreto armado polido: 472,40m²;(espessura de 10 cm)

- Execução de piso externo em paver 6cm espessura: 1350,30m².

- Execução de piso externo em CBUQ: 2.628,73m²;

- Fornecimento e Instalação de forro em gesso: 4.993,88m²;

- Fornecimento e Instalação de forro em PVC: 726m²;

- Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio incluso vidro temperado de 10mm: 1.100,28m²;

- Fornecimento e instalação de esquadrias de madeira: 402,18m²;

- Fornecimento e instalação de esquadrias em aço: 65,58 m²;

- Pintura externa, interna e tetos com aplicação de tinta acrílica: 25.848,04 m²;

- Instalações hidráulicas para sistemas de água fria, água quente, esgoto e águas pluviais: 343 pontos;

- Instalações elétricas e telefônicas de acordo com o projeto e normas técnicas: 682 pontos;

- Instalações de rede pressurizada de P.C.I composta de 16 hidrantes com mangueiras duplas, e 53 extintores entre pó químico de 6 kg, espuma 10l, e água pressurizada;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 385636/2019.

CAT nº 6687/2019 de 07/11/2019, página 3 de 4

CREA-PR

Rua Gandhi, 800 - Brasmadeira
CEP 85814-025 - Cascavel - Paraná

ENGELÉTRICA

0731

- Execução de uma subestação abrigada com transformador de 750KVA;

- Fornecimento e instalação de No Break de potência nominal de 240KVA;

- Execução das instalações de sistema de detecção de Incêndios, composta de uma central de alarme e 178 detectores de fumaça endereçáveis;

- Execução de cabeamento estruturado para transmissão de voz e dados categoria 6 com 172 pontos;

- Instalações de SPDA com para raios tipo Franklin e malha tipo gaiola de Faraday;

- Instalações de rede de GLP em tubulação de cobre classe A;

- Fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda: 2.415m²;

- Instalação de dois elevadores para 6 paradas, com capacidade para 12 passageiros cada elevador.

Informamos ainda que os serviços foram executados à contento, nada tendo o que desabone a referida empresa.

Cascavel/PR, 03 de março de 2008

Engelétrica Projetos e Construções Civis Ltda
Engº Civil e Sanitarista: José Eugênio de Biasio
CREA SP 73473/D
CPF 335.701.679-68 e RG 6.804.134-2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 385636/2019.

CAT nº 6687/2019 de 07/11/2019, página 4 de 4

CREA-PR

Rua Gandhi, 800 - Brasmadeira
CEP 85814-025 - Cascavel - Paraná

0732

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Pernambuco nº 1900, nesta cidade de Cascavel – PR, com CNPJ 09.051.532/0001-22 atesta para os devidos fins que a empresa **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 07.995.195/0001-04, com sede à Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280, Cascavel – PR, **presta serviços de disponibilização de profissionais para os Programas de Saúde Mental e Consultório de Rua**, conforme Contrato de *Prestação de Serviços nº 095/2015*, edital *Concorrência Pública nº 01/2015*, conforme segue:

- Os profissionais abaixo vêm desenvolvendo suas atividades nos seguintes serviços de saúde mental: CAPSad, CAPSi, CAPS II, CAPS III e residências terapêuticas:

I)PROFISSIONAIS – SAÚDE MENTAL:

a) 01 instrutor técnico de 10 horas semanais,40 instrutores técnicos de 20 horas semanais, 07 Instrutores Técnicos de 40 horas/semanais, sendo os mesmos, instrutores de artesanato, skate, arte circense, capoeira, música, dança, jardinagem, ioga, atividades lúdicas, teatro, cinema, brinquedoteca, meio ambiente, entre outras modalidades, conforme a necessidade da Secretaria da Saúde.

b) 01 Orientador Técnico de 30 horas semanais com formação de nível superior para desenvolver atividades de articulação junto a Coordenação Municipal do Serviço de Saúde Mental, no planejamento e programação de todas as atividades visando à supervisão e acompanhamento das ações desenvolvidas nas Residências Terapêuticas, bem como, acompanhar a formulação e cumprimento do Plano Terapêutico.

212/117

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765200521047411592 0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11765200521047411592 0-1
Data: 20/05/2021 13:51:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41522-WKXE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 13:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0733

c) 23 Cuidadores de Residência Terapêutica de 36 horas semanais (nível médio) com objetivo de acompanhar, estimular e controlar as atividades dos pacientes, consultas, cuidados com a aparência física e higiene pessoal, estimular atividades recreativas, organização da casa, preparo dos alimentos, bem como demais especificidades contidas no Plano Terapêutico.

II) PROFISSIONAIS REDUTORES DE DANOS:

a) 06 Agentes de Redução de Danos de 30 horas semanais que realizam atividades de prevenção às DSTs/AIDS, de orientação sobre os riscos decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas, incluindo a troca de agulhas e seringas, dirigidas aos usuários de drogas injetáveis e orientação sobre procedimentos destinados a amenizar os riscos inerentes ao uso de drogas.

b) 01 Orientador Técnico de 40 horas semanais com formação de nível superior, o qual desenvolve atividades de articulação junto com a Coordenação Municipal do Programa de DSTs/AIDS, no planejamento e programação de todas as atividades do Programa de Redução de Danos.

Os serviços acima citados vêm sendo realizados de forma satisfatória desde julho de 2015, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo verdade, firma-se o presente.

Cascavel, 18 de maio de 2021

MIROSLAV BAILAK
Secretário Municipal de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 13:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765200521047411592O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11765200521047411592O-2
Data: 20/05/2021 13:51:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41523-YCSU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

0734

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Pernambuco nº 1900, nesta cidade de Cascavel – PR, com CNPJ 09.051.532/0001-22 atesta para os devidos fins que a empresa **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 07.995.195/0001-04, com sede à Rua Vereador Eliseu Schmidt, 280, Cascavel – PR, **presta serviços de disponibilização de profissionais para os Programas de Saúde Mental e Consultório de Rua**, conforme Contrato de *Prestação de Serviços nº 055/2011*, edital *Concorrência Pública nº 13/2010*, conforme segue:

- Os profissionais abaixo desenvolveram suas atividades nos seguintes serviços de saúde mental: CAPSad, CAPSi, CAPS III e residências terapêuticas:

- 01 instrutor técnico de 10 horas semanais
- 01 instrutor técnico de 16 horas semanais
- 15 instrutores técnicos de 20 horas semanais
- 06 instrutores técnicos de 40 horas semanais; sendo os mesmos, instrutores de artesanato, skate, arte circense, capoeira, música, dança, jardinagem, ioga, atividades lúdicas, teatro, cinema, brinquedoteca, meio ambiente, entre outras modalidades, conforme a necessidade da Secretaria da Saúde.
- 01 Orientador Técnico de 30 horas semanais com formação de nível superior com objetivo de desenvolvimento de atividades de articulação junto a Coordenação Municipal do Serviço de Saúde Mental, no planejamento e programação de todas as atividades visando à supervisão e acompanhamento das ações desenvolvidas nas Residências Terapêuticas, bem como, acompanhar a formulação e cumprimento do Plano Terapêutico.
- 22 Cuidadores de Residência Terapêutica de 36 horas semanais (nível médio) com objetivo de acompanhar, estimular e controlar as atividades dos pacientes, consultas, cuidados com a aparência física e higiene pessoal,

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765200521167261643 7
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11765200521167261643 7-1
Data: 20/05/2021 13:51:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41520-F7MK;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 13:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

estimular atividades recreativas, organização da casa, preparo dos alimentos, bem como demais especificidades contidas no Plano Terapêutico.

- 05 Agentes de Redução de Danos de 36 horas semanais que realizam atividades de prevenção às DSTs/AIDS, de orientação sobre os riscos decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas, incluindo a troca de agulhas e seringas, dirigidas aos usuários de drogas injetáveis e orientação sobre procedimentos destinados a amenizar os riscos inerentes ao uso de drogas.
- 01 Orientador Técnico de 40 horas semanais com formação de nível superior, o qual desenvolve atividades de articulação junto com a Coordenação Municipal do Programa de DSTs/AIDS, no planejamento e programação de todas as atividades do Programa de Redução de Danos.

Os serviços acima citados foram realizados de forma satisfatória desde abril de 2011 até agosto de 2015, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo verdade, firma-se o presente.

Cascavel, 18 de maio de 2021

MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11765200521167261643 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11765200521167261643 7-2
Data: 20/05/2021 13:51:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41521-JALR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 13:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0736

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

ANEXO XI

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Medianeira

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa Biosfera Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.195/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tamara Niada Boeira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.009.732-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.102.019-09, **DECLARA** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 20 de junho de 2022

Biosfera Saneamento Ambiental
CNPJ 07.995.195/0001-04
Tamara Niada Boeira
Sócia Administradora
CPF 065.102.019-09
RG 7.009.732-0 SSP-PR

07.995.195/0001-04
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL
RUA VEREADOR ELISEU SCHMIDT 280
NUCL INDUSTRIAL III CEP 85811-560
CASCAVEL – PARANA

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATIVIDADES MEIO (COMPLEMENTARES) DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR).

Declaramos que o Engenheiro Civil ELIEL NAOTO GROSSKLAUS, inscrito no CREA/CAU n°155.291/D , e RG. N°10.551.516-2, e CPF Nº 063.500.829-74 responsável técnico, representante da proponente BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP, localizada à Rua .Vereador Eliseu Schimidt, número 280 , Bairro Núcleo Industrial III – CEP: 85811-560, Município de Cascavel - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços do objeto acima citado, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, da CONCORRÊNCIA em epigrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

Medianeira, 10 de Junho de 2022.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Kaio Cesar Ramos Maciel
Engenheiro Civil CREA–PR 175.142/D

Eliel Naoto Grossklaus

Pela Empresa: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP
ELIEL NAOTO GROSSKLAUS
Engenheiro Civil CREA–PR 155.291/D

0738

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 07.995.195/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de atividades meio (complementares), de manutenção urbana